

Decreto nº 042/91
Leôncio Moura, Prefeito do Município de Ingatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Decreto:

Art. 1º)

fica estipulado o preço de Cr\$ 140,00 (centos e quarenta cruzeiros) por metro de ocupação das barracas na "Feira Livre" localizada na Praça XI de Março, neste município de Ingatuba, para vigorar durante o mês de Novembro de 1991.

Art. 3º)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ingatuba, 6 de Novembro de 1991

Leôncio Moura
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.

Ingatuba, 6/11/1991

Antônia Aparecida de Oliveira Cicote
- Secretária Substituta -